PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº. 034, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 3.478 de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Associação Antialcoólica de Adamantina, recursos financeiros, sob a forma de auxílio.

Assim, considerando que os materiais permanentes que deveriam ser obtidos através do repasse de recursos financeiros, foram adquiridos diretamente pela Prefeitura, a Lei nº. 3.478, de 07 de julho de 2011 deve ser revogada, e o uso dos equipamentos será regulamentado por Decreto e efetivado mediante Termo de Permissão de Uso.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adamantina, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito

A Sua Excelência, o Senhor
SILVIO RICARDO FRIZÃO
Presidente da Câmara
ADAMANTINA – SP

PROJETO DE LEI Nº027 , DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

"Revoga a Lei Municipal nº 3.478, de 07 de julho de 2011 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica revogada a lei municipal nº 3.478, de 07 de julho de 2011.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito